

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**

CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

**DECRETO GP Nº 092, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre nomeação de aprovado em cadastro de reserva, no Processo Seletivo Público ao cargo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Cândido Sales, Bahia – Edital nº 001/2020.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XXI c/c art. 120, § 1º da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei Federal nº 11.350/2006.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público realizado por este Município, previsto pelo Edital nº 001/2020, para provimento de vagas efetivas e cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, através do Decreto GP nº 070, de 14 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 2.765/2020, de Licença Sem Remuneração do Agente Comunitário de Saúde - Lucas Tigre França, pelo período de (2) dois anos consecutivos, com concessão pela Portaria GP nº 178, de 30 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a apresentação de candidato aprovado em cadastro de reserva, convocado pelo Edital de Convocação nº 02, de 17 de dezembro de 2020, com requisitos preenchidos *ad referendum* da comissão de acompanhamento do processo seletivo ACS/2020.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de admissão de forma legal, transparente e idônea, de pessoal/servidores para o Município, bem como a necessária regularização da situação funcional, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa, sobretudo, na área de saúde pública.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica NOMEADA para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, na microárea correlata, a seguinte candidata:

I - MARIA ZENILDA ALMEIDA SANTOS – Microárea da USF CENTRAL M09 CR, sede do Município.

Parágrafo único. O exercício do cargo mencionado no *caput* perdurará pelo período de gozo da licença sem remuneração do Agente Comunitário de Saúde, titular da respectiva vaga ou, em caso de sua desistência, será efetivado em definitivo.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

Art. 2º A nomeada terá o prazo improrrogável de (15) quinze dias, a contar da publicação deste Ato, para comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Saúde, situada à rua Ângelo da Rocha Viana, 107, centro da cidade de Cândido Sales/BA, para efetivação da posse no cargo nomeado.

§ 1º No ato de posse, a Secretaria Municipal de Saúde, confirmará o cumprimento aos requisitos básicos para a investidura no cargo, exigidos no item 5 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020, preenchidos por ocasião do comparecimento ao Edital de Convocação nº 01/2020.

§ 2º O não comparecimento do nomeado ou descumprimento das condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020, do Processo Seletivo respectivo, no prazo fixado, tornará sem efeito o Ato de sua nomeação.

Art. 3º O candidato aprovado, nomeado e empossado, terá o prazo máximo de (30) trinta dias para assunção ao cargo, contados da posse, e será submetido ao regime estatutário do Município e demais legislação pertinente, inclusive quanto as atribuições estabelecidas no Anexo II e vencimentos constantes do Anexo I, todos do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, em 28 de dezembro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)